DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV	VENTANIA, 12 DE MARÇO DE 2024	EDIÇÃO N° 825

PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Município de Ventania
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

PORTARIA N° 032, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido o servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 146/2024, de 07/03/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.348.929-2/PR, e inscrito no CPF sob nº 048.475.269-37, Matrícula n° 12071, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 151/2024, de 11/03/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Sra. **RUTILEIA DA SILVA MAINARDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.606.120-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 087.936.519-61, Matrícula n° 14771, do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 69/2024

DATA DE ASSINATURA: onze de março de 2024.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. IRANI JOSÉ BARROS, prefeito municipal de Arapoti, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI/RG sob nº 4.531.591-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 654.343.409-06, residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, nº 809, Vila Holandesa, CEP 84990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO; e de outro lado: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito púbico, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, CEP 84.345-000, na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representado prefeito municipal em pleno exercício de mandato e funções Sr. JOSÉ LUIZ BITTENCOURT, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.318.879-3, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 116, Distrito Novo Barro Preto, Município de Ventania, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram entre si, de forma justa e contratada, o presente contrato de rateio, conforme as cláusulas e condições definidas:

DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como consorciado junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2024, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CONSÓRCIO como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentaria Anual.

DO VALOR

Para a execução do objeto do contrato serão considerados, para o exercício de 2024, os valores relativos ao custeio do objeto no valor total estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

---

xxxx